GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

ANTEPROJETO DE LEI DE N° 08, DE 2025

Altera a lei N° 17.455 de 30 de Maio de 2011, que institui o regime de plantão ativo aos servidores do departamento municipal de transporte urbano DMTU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal de N° 17.455 de 30 de maio de 2011, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta Lei.

Art.2°- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Sala Das Sessões, 14 de Maio De 2025.

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

Gabinete 10- CMM

Câmara Municipal de Marabá

ANTEPROJETO DE LEI N° 08, DE 2025

ANEXO I

VALOR DE PLANTÃO ATIVO

CARGO/NÍVEL	**PLANTÃO ATIVO**
PLANTÃO (6H)	**R$100,00**
PLANTÃO (12H)	**R$200,00**

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

GABINETE 10- CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ